



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano VIII - Edição nº 01099 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
805E3EF86F57C13D7E6ACE293096A487

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA 01/2019
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2019
- 2ª ATA DO LEILÃO Nº 01/2018
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2018.
- DECRETO Nº 19/2019 - Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor do servidor CLÉBER CERQUEIRA ROCHA, ocupante do cargo de auxiliar de administrativo, da Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 001/2019

Destituição do cargo de primeiro Suplente do Conselheiro Tutelar da cidade de Irecê, conforme decisão do Colegiado do Conselho Tutelar, parecer da Comissão de Investigação e demais membros do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 671 de 09 de dezembro de 2002, através de Assembleia Extraordinária deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme Ata do dia 26 de novembro do corrente ano, através de análise do processo de Investigação das denúncias enviadas pelo Colegiado do Conselho, decide acatar a decisão de **Destituição do Cargo de primeiro Suplente de Conselheiro o Senhor Jailton Xavier**, por entender que o mesmo vem infringindo as leis que regulamentam as condutas do trabalho de um conselheiro, em observância a RESOLUÇÃO nº 139, DE 17 DE MARÇO DE 2010 artigos 39 que trata DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Considerando a conclusão do Processo de Investigação, embora o mesmo tenha contribuído durante o processo, dando seu depoimento acerca das acusações imputadas a ele, referenciado na Ata do 26 de novembro de 2018, cabendo observar o artigo 136 da Lei 8.69 de 1990, Art.31. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniu extraordinariamente no dia 26 de novembro de 2018 para decisão final no processo de investigação, considerando todos os pareceres apresentados, considerando a Lei Municipal 671/2002, a plenária do CMDCA pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Destituição do cargo de primeiro Suplente do Conselho Tutelar o Senhor **Jailton Xavier**.

Art. 2º No âmbito de ser um Servidor do Município, o Senhor **Jailton Xavier** deverá ser comunicado de seu afastamento pelo administrativo da Prefeitura, que se julgar necessário deverá instaurar inquérito administrativo pelo município ou, mediante parecer do CMDCA acatar a destituição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Irecê, 28 de janeiro de 2019.



Presidente



Geigybell N. de Menezes Cambuí
do CMDCA

- SME



Prefeitura Municipal de Irecê



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 02/2019

Convocação para o cargo de Conselheiros Tutelar e Suplente da cidade de Irecê, conforme Lei 671/2002, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê - BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 671, 09 de dezembro de 2002, considerando o disposto no art. 49, da Lei Municipal 671/2002, o qual dispõe que “Até a elaboração do seu Regimento Interno, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez instalado, com competência para declarar a vacância e o impedimento dos cargos de seus membros”.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos da Resolução 012/2015 - CMDCA, *Jakson Souza Santos e Rosângela Evangelista da Rocha Silva*, em razão de sua eleição, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais eram segundo e terceiro suplentes, para preenchimento das vagas de Conselheiros Titular e Suplente do Conselho Tutelar, desde que preencham os requisitos.

Art. 2º CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 01 de 20 de julho de 2015 e Resolução nº 02 de 20 de julho de 2015 do CMDCA, os convocados deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, em até dois dias úteis da data da publicação no Diário Oficial, desta Resolução de Convocação.

Parágrafo Único. Os convocados deverão estar munidos de todos os documentos pessoais e da certificação de participação na **Formação** (documentos descritos em anexo nº1) pactuada de forma prescrita no edital nº 01 e nº 02 que dispõe sobre aprovação que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de IRECÊ e dá outras providências em seu Artigo 28 e 31.

Art. 3. O não comparecimento no prazo estipulado ou a falta de algum documento solicitado gerará a exclusão do convocado, sendo necessário convocação do candidato subsequente em lista de classificação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, município de IRECÊ-BA, em 28 de janeiro de 2019.

Geigybell Nunes de Menezes Cambuí
Presidente do CMDCA-SME



Prefeitura Municipal de Irecê



CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Assunto: Convocação dos Conselheiros Titular e Suplente do Conselho Tutelar de Irecê

DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG
- b) Cópia CPF
- c) Cópia do Título de Eleitor
- d) Comprovante de última votação
- e) Comprovante de estado civil
- f) Comprovante da escolaridade
- g) Comprovante de endereço atual
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- i) Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação completa dos filhos menores de 5 anos.
- k) Declaração de acumulação de Cargo
- l) Certificado de Formação de Conselheiro Tutelar

Geigybell Nunes de Menezes Cambui
Presidente do CMDCA-SME



Prefeitura Municipal de Irecê

Leilão

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

ATA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2018

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às nove horas, reúne-se no pátio da Copirecê na Rua São Francisco nº 165, Irecê-Ba, o **Leiloeiro Administrativo** o Sr. Dalmo Pereira Dourado nomeado pelo Decreto nº 391/2018 e a Comissão de Leilão para deliberar sobre o que se segue:

O lote 14(quatorze) havia sido arrematado pelo senhor ODAILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF 966.449.235-34. No entanto, o referido arrematante desistiu do pagamento, momento em que apareceu como interessado no item o senhor ELTON FRONER DOURADO LOPES, CPF 913.569.465-34, o qual ofereceu o valor de R\$9.000,00(nove mil) reais pela PATROL *INSERVÍVEL*, SEM NUMERAÇÃO DE CHASSI. A Comissão em conjunto com o Leiloeiro Administrativo decidiram em aceitar a oferta, declarando como arrematante do referido lote o senhor ELTON FRONER DOURADO LOPES, CPF 913.569.465-34. A Comissão em conjunto com o Leiloeiro Administrativo decidiu aplicar as penalidades previstas no item 7.1, I e II e 7.2 do Edital de Leilão ao senhor ODAILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF 966.449.235-34. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e rubricada as folhas iniciais pelos arrematantes e assinada a presente Ata pelo Leiloeiro Administrativo e Comissão do Leilão.

Irecê (BA), 27 de dezembro de 2018.

Sr. Dalmo Pereira Dourado
Leiloeiro Administrativo
Decreto nº 391/2018

José Anísio Alves Rocha
Presidente

Emanuel Oliveira da Silva
Membro

Prefeitura Municipal de Irecê

Leilão

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA****CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Bairro Forum, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2018.

O município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que homologou em 11/01/2019, os atos praticados pelo Leiloeiro Administrativo, quando do procedimento licitatório referente ao **LEILÃO Nº001/2018**, nos lotes e valores abaixo:

Nº DO LOTE	MODELO	ANO /MODELO DE FABRICAÇÃO	NOME E CPF/CNPJ DO VENCEDOR DO LOTE	Nº PLACA	VALOR
14	PATROL <i>INSERVÍVEL</i> , SEM NUMERAÇÃO DE CHASSI.		ELTON FRONER DOURADO LOPES CPF: 913.569.465-34		R\$ 9.000,00
15	TRATOR MASSEY-FERGUNSON, COR VERMELHA.		MARIO SERGIO DA SILVA DOURADO CPF 417.561.775-20		R\$ 13.000,00
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	SARAIVA E MACHADO LTDA - CNPJ: 13.710.272/0001-27	PKG-1751	R\$ 21.600,00
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2013/2014	DRIVE LOCADORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPNPJ 20.089.940/0001-06	OUZ-2357	R\$ 15.300,00
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	FRANCISCO ELCIO ALBUQUERQUE ARARUNA - CPF 519.480.015-00.	PKG-6558	R\$ 22.500,00
4	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	DRIVE LOCADORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPNPJ 20.089.940/0001-06	PKG-1021	R\$ 23.850,00
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	SARAIVA E MACHADO LTDA - CNPJ: 13.710.272/0001-27	PKG-3367	R\$ 24.300,00
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	CÉLIO DOURADO MEDEIROS - CPF: 607.005.135-15	PKG-9716	R\$ 24.300,00
7	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	DRIVE LOCADORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPNPJ 20.089.940/0001-06	PKG-8346	R\$ 24.000,00
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR BRANCA.	2016/2017	CÉLIO DOURADO MEDEIROS - CPF: 607.005.135-15	PKG-6569	R\$ 22.950,00
9	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR BRANCA.	2016/2017	FRANCISCO ELCIO ALBUQUERQUE ARARUNA - CPF 519.480.015-00	PKG-4746	R\$ 22.950,00
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR PRATA.	2016/2017	SARAIVA E MACHADO LTDA - CNPJ: 13.710.272/0001-27	PKG-7548	R\$ 23.400,00
11	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA, COR BRANCA.	2015/2015	DRIVE LOCADORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPNPJ 20.089.940/0001-06	PJH-6945	R\$ 23.517,00
12	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6, COR BRANCA.	2014/2015	SARAIVA E MACHADO LTDA - CNPJ: 13.710.272/0001-27	OZI-6309	R\$ 21.048,30
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA, COR BRANCA.	2013/2013	DRIVE LOCADORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPNPJ 20.089.940/0001-06	OUI-9868	R\$ 15.847,50
14	CAÇAMBA DE COR BRANCA.	2014/2015	DRIVE LOCADORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPNPJ 20.089.940/0001-06	PJG-6306	R\$ 58.500,00

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 19 /2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor do servidor CLÉBER CERQUEIRA ROCHA, ocupante do cargo de auxiliar de administrativo, da Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor do servidor **CLÉBER CERQUEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de auxiliar de administrativo, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 14 de janeiro de 2019 até 14 de janeiro de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia